

## COMUNICADO TÉCNICO Nº 06

### ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À EXIGÊNCIA DE LAUDOS DE ENSAIOS DE TRANSFORMADORES E NO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM MÉDIA TENSÃO

#### 1. OBJETIVO

Visando a melhoria e simplificação do processo de atendimento aos clientes da Cemig atendidos em média tensão através da norma ND-5.3 (Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão – Rede de Distribuição Aérea ou Subterrânea), foram alterados os critérios de exigência de apresentação de laudo de ensaio dos transformadores e do sistema de proteção conforme os itens 2 e 3 descritos abaixo.

#### 2. ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO

**2.1** Foi excluída a Tabela 18, página 5-11 “Dimensionamento dos elos fusíveis primários (chaves de derivação)” uma vez que cabe à Cemig a definição do equipamento de proteção que será utilizado na derivação da rede para a ligação da subestação do cliente.

**2.2** Foi excluído o item 9.a, página 2-8 “Para demanda acima de 300kW a área de projeto elétrico deverá consultar a área responsável pela definição da curva de proteção a ser utilizada”. A exclusão desse reduz o tempo de atendimento ao cliente porque a área responsável pela definição da curva de proteção a ser utilizada na derivação da rede da Cemig fará a sua análise automaticamente sem necessitar da solicitação da área de análise de projeto elétrico.

**2.3** Foi excluído o item 9.c, página 2-9 “Para demanda até 300kW, excetuando os casos previstos no item 9.b.4, a derivação da rede deve, necessariamente, ser executada através de chave utilizando os elos fusíveis previstos na Tabela 18, página 5-11. A exclusão desse item foi em função da exclusão da Tabela 18, página 5-11 conforme o item 2.1 desse comunicado técnico.

**2.4** Foi excluído o item 8, segundo ponto do Anexo A-5 “ curva (mínimo e máximo) de atuação dos fusíveis de proteção do Ramal de Ligação (fornecida pela Cemig). A exclusão desse item se deve ao fato de que cabe à Cemig a definição do equipamento de proteção que será utilizado na derivação da rede para a ligação da subestação do cliente .conforme o item 2.1 desse comunicado técnico.

#### 3. ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO À EXIGÊNCIA DE LAUDO DE ENSAIO DE TRANSFORMADOR

**3.1** O item 3.b, página 4-5 foi alterado para “O transformador da Subestação nº 1 deverá ser ensaiado e deverá ser entregue à Cemig, quando da apresentação do projeto elétrico ou do pedido de ligação, uma via do laudo dos ensaios”. Para os demais tipos de subestações não deverão ser entregues à Cemig os laudos dos ensaios dos transformadores porque esses transformadores são instalados após a medição da Cemig e são totalmente gerenciados pelo cliente.